



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

EDITAL Nº 01/2007

A Câmara Municipal da Campanha - MG divulga a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público de Provas que realizará, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo de seu quadro permanente, de acordo com a Legislação Municipal (Lei 1.463 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Regime Jurídico Único, Resoluções que dispõe sobre o - Plano de cargos, carreiras e salários e legislações correlatas) e ainda o disposto no art. 19 do ADCT da CF/88 e na forma determinada neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo, a escolaridade, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e a taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº. DE VAGAS	CARGA HORARIA	SALARIO BASE (R\$) JULHO	TAXA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços de Manutenção do Legislativo	Ensino Fundamental Incompleto	01	Até 08 H/S *	400,00	20,00

* A jornada de trabalho de cada cargo não poderá exceder as 08(oito) horas diárias ou 44(quarenta e quatro) semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho na forma da Lei. (Art.201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

1.2. Descrição sumária da função:

- Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente:
- Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
 - Serviços de copa e cozinha e portaria;
 - Zelar, conservar e cuidar do prédio da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

- Desenvolver atividades afins ou executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

1.3. Pré-requisitos: ensino Fundamental incompleto.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 20/08 a 06 de setembro de 2007

2.2. Horário: 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados.

2.3. Local: Rua Padre Nattuzzi, 79 – Centro – Campanha.

3. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decreto 70.436 de 18/04/72.
- b) Não ter sido demitido a bem do Serviço Público através de inquérito administrativo e/ou sentença judicial transitada em julgado;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, na data da posse;
- f) Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo, comprovado por exame médico;
- g) Não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos de idade;



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

- h) Possuir escolaridade prevista no subitem 1.1. na data da posse.
 - i) Conhecer e estar de acordo com as condições do presente edital.
- 3.1.1 Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos neste item são de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia (legível) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal; cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia, feita pelo responsável da inscrição;
- b) Requerimento constante na própria ficha de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição no item 3.1 e submeter-se às normas expressas neste Edital; inclusive a de possuir a habilitação exigida com seu respectivo diploma/certificado ou declaração;
- c) Original do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, efetuado através de depósito, em nome da Câmara Municipal Campanha - MG, Banco do Brasil - Agência nº 1711-6, Conta nº 16.322-8

3.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada efetivada a inscrição após sua compensação.

3.3.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.3.4. Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim.

3.3.4.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador, devidamente autenticadas. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.3.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

3.3.4.3. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá assinar declaração de que o candidato entregará na ocasião da posse, os documentos relacionados no item 3 deste Edital, se for aprovado e nomeado; a não apresentação destes documentos, desclassificará o candidato.

3.3.4.4. A declaração referida no item 3.3.4.3, consta na ficha de inscrição que será assinada pelo candidato ou seu procurador.

3.3.4.5. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

3.3.5 - Não será efetuada, em hipótese alguma, a inscrição do candidato que no ato da mesma não apresentar a documentação completa relacionada no subitem 3.2 deste Edital.

3.3.5.1. No ato de conferência da documentação, se for constatada a não apresentação dos documentos necessários no ato da inscrição, mesmo que posteriormente verificada, anulará, automaticamente, a inscrição do candidato, que em hipótese alguma terá a taxa de inscrição devolvida.

3.3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo, em qualquer época, aquele que fornecer dados incorretos ou inverídicos.

3.3.7. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.3.8. Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito no Concurso Público.

3.3.9 Não tendo atingido o número de vagas suficientes para a aplicação do disposto no Decreto 3.298, de 20/12/1999, não haverá vagas para portadores de deficiência.

4. DO REGIME JURÍDICO ÚNICO E JORNADA DE TRABALHO

4.1. O Regime Jurídico Único é o estatutário, conforme dispõe a Legislação Municipal.

4.2. A Jornada de Trabalho é a descrita no item 1.1., conforme legislação municipal que dispõe sobre a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

5. DA PROVA

O presente concurso constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.1. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para o cargo, e terá 40 (quarenta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma das opções a resposta correta, no valor de 2,5 pontos cada uma.

5.1.1.1 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1.2. Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos nas provas.

5.1.1.3 A classificação geral dos candidatos será feita pela soma do número da nota da prova.

5.1.2. A duração máxima da prova será de 3 (três) horas.

5.1.3. O programa de prova para as questões de múltipla escolha é o constante deste edital

5.1.4. O gabarito da prova será afixado no quadro mural da Câmara Municipal de Campanha a partir das 13:00 horas do dia 24 de setembro de 2007.

5.2 – ART. 19 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5.2.1. Por força do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal, concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os servidores municipais estáveis constitucionalmente, aos quais será atribuída a contagem de 20 (vinte) pontos. São considerados servidores municipais estáveis constitucionalmente, aqueles admitidos antes de 05 de outubro de 1983 e que permanecem ininterruptamente em exercício na administração pública municipal.

5.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, a apresentação e comprovação deste título, mediante certidão.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

5.3 – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE TÍTULOS

5.3.1. O título previsto no item 5.2 deverá ser protocolado na Câmara Municipal no Departamento Administrativo e Financeiro, nos 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação do Edital de Classificação, no horário estabelecido no item 2 deste Edital.

5.3.2. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos especificados neste edital e àqueles remetidos fora do prazo estabelecido no Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 23 de setembro de 2007, com início as 08:30 horas e terão duração máxima de três horas, na Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus Campanha, na Rua Padre Natuzzi, 53 – Centro, em Campanha –MG.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como, certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através da afixação no quadro mural da Câmara Municipal da Campanha.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, ficha de inscrição e documento de identidade.

6.4. OS PORTÕES SERÃO FECHADOS AS 08:20 HORAS, IMPRETERIVAMENTE.

6.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

6.6. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidato que não estiver munido do documento de identidade apresentado no ato da inscrição e da ficha de inscrição.

6.7. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

- 6.8. A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo.
- 6.9. A saída do candidato do recinto onde se realizarão as provas, será permitida somente após a entrega de sua prova ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.
- 6.10. O candidato, que se retirar do recinto, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso.
- 6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 6.12. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; o candidato que usar destes artifícios será eliminado do concurso.
- 6.13. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados.
- 6.14. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Caderno de Provas.
- 6.15. Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova.
- 7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela nota da prova.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

7.4. Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente, para classificação o candidato que:

7.4.1 – Se o empate se der com candidato maior de 60 anos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato mais idoso, conforme determina o Estatuto do Idoso:

- a) Obter o maior número de pontos na prova eliminatória;
- b) For Casado;
- c) Em última instância, por sorteio.

7.5. O edital de classificação dos candidatos aprovados será afixado no Quadro Mural da Câmara Municipal, à Rua Padre Natuzzi, 79. Centro em Campanha.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Concurso Público, em forma de requerimento, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou.

8.2. Somente se admitirá revisão de prova para correção de erros materiais, devendo o pedido ser protocolado na Câmara Municipal da Campanha - MG, à Comissão Coordenadora do Concurso Público, com endereço a Rua Padre Natuzzi, 79, Centro em Campanha, nos 02 (dois) dias úteis após a data da publicação do Edital de Classificação, no horário estabelecido no item 2, deste Edital, em forma de **requerimento**, contendo: nome completo, assinatura, data, nome do cargo pretendido e número de inscrição.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal da Campanha no Departamento Administrativo e Financeiro, com endereço a Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha, nos 02 (dois) dias úteis após a data da publicação do Edital de Classificação, no horário estabelecido no item 2 deste Edital, que os encaminhará à Comissão Coordenadora dos Concursos Públicos, em envelope subscrito com os seguintes dados, contendo em seu interior: nome do cargo pretendido, nome completo do candidato e número de inscrição do candidato:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta considerada no gabarito oficial;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada;



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

- d) na folha deverá constar o nome completo do candidato, o número de inscrição, o nome do cargo pretendido, questões recorridas, o endereço completo, inclusive com o respectivo CEP e a assinatura do candidato.
- 8.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do recurso.
- 8.5. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 8.6. Caberá recurso contra o resultado final, nos 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação Final, a ser entregue no local e horário estabelecido no item 2 deste Edital, desde que se demonstre erro material na classificação.
- 8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 8.8. Quanto à Avaliação Médica não caberá recurso.

9. PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 9.1. A Câmara Municipal da Campanha –MG, responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:
- Comprovação dos pré-requisitos relacionados neste edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a posse no cargo;
 - Avaliação médica.
- 9.2. Serão convocados para comprovação dos pré-requisitos, na época da admissão, os candidatos aprovados de acordo com a classificação e nomeados.
- 9.3. A comprovação dos pré-requisitos do cargo terá caráter eliminatório e deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada.
- 9.4. Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato aprovado e nomeado, para efeito de posse no cargo, são os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

- a) fotocópia autenticada da certidão de nascimento, quando solteiro;
- b) fotocópia autenticada da certidão de casamento, quando casado;
- c) fotocópia autenticada da certidão de nascimento, para quem tem filhos menores de 14 (quatorze) anos; e quando for filho maior de 7 (sete) anos, o atestado de frequência escolar;
- d) fotocópia autenticada da carteira de vacinação para quem tem filhos até 5 (cinco) anos;
- e) fotocópia autenticada do CPF;
- f) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- g) fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) laudo médico favorável, fornecido por Médico de Segurança do Trabalho, acompanhado dos seguintes exames:
 - VDRL
 - Hemograma completo
 - EAS
 - Glicemia
 - Urina HCG (mulher)
- i) 01 (uma) fotografia 3x4;
- j) fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- k) fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- l) fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma), ou declaração emitida por estabelecimento de ensino;
- m) declaração de bens;
- n) declaração quanto à sua condição relativa à acumulação de cargos públicos;
- o) fotocópia autenticada de comprovante de residência atual.

9.5. Considerando as exigências das atividades inerentes ao cargo pretendido poderá ser realizada avaliação médica do candidato, por Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, indicado pela Câmara Municipal, na época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições somáticas e de higiene. Essa avaliação terá caráter eliminatório.

9.6. Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

9.7. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Concurso será realizado através da Comissão Coordenadora nomeada em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, para essa finalidade.

10.2. Caberá à Comissão Coordenadora decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das provas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos.

10.3. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se assim o desejar a Administração do Poder Legislativo municipal.

10.4. A aprovação neste Concurso Público não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e de acordo com a necessidade da Câmara, e ainda observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

10.5. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

10.6. A Câmara Municipal da Campanha - MG não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, exceto pelo fornecimento de originais de leis municipais pertinentes ao programa de provas para a reprodução necessária, quando for o caso.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Câmara Municipal da Campanha - MG, nos meios de comunicação e divulgação que a Câmara julgar necessários em qualquer fase do concurso, reafirmando que o caráter da legalidade dos atos será a afixação no quadro mural da Câmara.

10.8. O candidato aprovado deverá manter, junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Campanha - MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Câmara convocá-lo, por falta desta atualização.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

10.9. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Coordenadora, o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer etapa deste Concurso Público, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o Cartão de Inscrição e documento de identidade exigido;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) ausentar-se do recinto da prova sem autorização, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- i) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes;
- j) não devolver, integralmente, o material recebido;
- k) não atender às determinações regulamentares deste Edital.

10.10. Por razões de ordem técnica e de segurança, o candidato não poderá levar o caderno de provas. No entanto, 01 (hum) exemplar dos cadernos das provas ficarão à disposição dos candidatos junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, caso haja necessidade de consultá-los. Para tanto, deverá ser deferido o pedido pela Comissão Coordenadora dos Concursos Públicos.

10.11. O Concurso será homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Campanha - MG.

10.12. Após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação da homologação do Concurso Público, serão incinerados os cadernos de provas e demais documentos exigidos no Edital.

10.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Concursos Públicos, nomeada em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal da Campanha.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“TERRA DO CIENTISTA VITAL BRAZIL”

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Português

Noções básicas de língua Portuguesa: Ortografia, Divisão silábica, acentuação gráfica, sinais de pontuação, sinônimos e antônimos, grau de substantivo: aumentativo diminutivo, masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural; Grau do adjetivo e verbos.

Bibliografia Sugerida:

- Livros didáticos da língua Portuguesa de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.
- Gramática da Língua Portuguesa.


Matemática

Noções básicas de matemática: Números: pares e ímpares; seqüência numérica; antecessor e sucessor; Noções de metade, dobro, triplo, dezena e centena (aplicação prática); medidas de tempo: hora e minutos; Adição, subtração, multiplicação e divisão: problemas empregando as quatro operações; sistema monetário brasileiro: problemas empregando reais.

Bibliografia Sugerida:

- Livros didáticos de matemática de 1ª a 4ª series do ensino fundamental.

Câmara Municipal da Campanha - MG, 15 de agosto de 2007.


WILSON DE CASSIO COUTO
Presidente da Comissão de Concurso


Vereador Hamilton Pires de Rezende
Presidente da Câmara Municipal